



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Pregoeiro oficial do Município, nomeado pela Portaria 296/2023, esclarece:

As licenças solicitadas nas alíneas d e g do item 5.4, tratam do mesmo serviços, uma vez que a destinação Final deve ocorrer em Aterro Sanitário devidamente licenciado. Como consta na alínea g, **"CASO A LICENÇA DO ATERRO SANITÁRIO NÃO ESTEJA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, ESTA DEVERÁ APRESENTAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ATERRO"** (grifo nosso).

d) Licença (s) de Operação (LO), expedida pelo órgão ambiental competente, vigente e em nome da proponente para DESTINO FINAL adequado dos resíduos de saúde coletados, dentro do prazo de validade, de acordo com a tipologia, conforme RDC/ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e Resolução CONSEMA 372/2018, em nome da proponente;

g) Licença do Aterro Sanitário devidamente emitido pelo órgão competente, utilizado para disposição final dos resíduos de saúde tratados. Caso a Licença do Aterro Sanitário não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar contrato de prestação de serviços ou documento de autorização para utilização do aterro;

Diante do exposto, esclarecida a questão quanto à possibilidade de terceirização e/ou subcontratação deste serviço para cumprimento das exigências e disposições contidas no Termo de Referência e Edital PE 010/2024.

Campina das Missões – RS, 06 de março de 2024.

Daniel Kievel - Pregoeiro